



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2506 ENT.: 2259 PROC. Nº:	15/05/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1382/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2630/2015, datado de 14 de maio, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2259
Data: 15-05-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares
e da Igualdade
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 LISBOA

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência.	Data
1924	15-04-2015	Of. 2630/2015 Proc. 868.194/2015 Reg. 3755/2015	14-05-2015

Assunto: Pergunta n.º 1382/XII/4.ª de 15 de abril de 2015
- Grupo Parlamentar do PCP
- Graves dificuldades financeiras da Associação Humanitária de
Bombeiros Voluntários de Silves

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a
V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este
Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Fernando G. P. Soares)

Anexo: o referido
GB/es

Pergunta n.º 1382/XII/4.ª de 15 de Abril de 2015 - Grupo Parlamentar PCP - Graves dificuldades financeiras de 2015.

Em resposta à pergunta em referência esclarece-se que:

1.

Não compete ao governo interferir na gestão das Associações de Bombeiros Voluntários, que são instituições de carácter associativo. No entanto, o governo reafirma a sua disponibilidade para encontrar mecanismos de apoio, tal como já o fez no passado em relação a outras Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, que permitam solucionar situações de dificuldade manifestadas, de modo a possibilitar o pleno desempenho das suas missões.

2.

O Governo tenciona reforçar as verbas das Associações Humanitárias detentoras de corpos de bombeiros, prova disso, é a nova Lei de Financiamento aprovada já em Conselho de Ministros.

A criação da nova Lei de Financiamento prende-se com o objetivo de definir um financiamento que seja estável e previsível, permitindo um melhor planeamento da atividade das associações, bem como dos investimentos necessários para a melhoria contínua da capacidade operacional de cada corporação.

O financiamento das AHBV irá assentar em novos critérios para o fortalecimento das verbas, de forma a adequar-se mais à realidade do terreno, permitindo um aumento global de cerca de 12% no montante de financiamento atribuído, que em casos concretos poderá representar um aumento máximo de 25%.

No entanto, a nova Lei de Financiamento não surge em momento algum, para compensar eventuais quebras nas receitas com o transporte de doentes, surge sim, para fortalecer o financiamento por parte do poder central a todas as corporações que merecem exercer a sua atividade de forma sustentada.

Por sua vez importa esclarecer que o Novo Regulamento de Transporte de Doentes Não Urgentes, assinado em conjunto pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Administração Interna, teve como prioridade para o MAI, garantir que as AHBV não eram prejudicadas pelo novo regime.

A alteração ao regulamento revela sim, um avanço muito significativo naquele que é o reconhecimento por parte do Governo da importância desta atividade para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Este novo instrumento surgiu da premência de assegurar e garantir a qualidade dos serviços prestados, definindo o tipo de transporte, os recursos humanos implicados, o veículo e o equipamento adequado ao doente e à sua condição.

Importa ter sempre presente que o serviço de transporte de doentes, deve ser por parte das AHBV, dimensionado e estruturado de forma adequada às necessidades.

3.

A questão apresentada em nada se insere nas competências do Ministério da Administração Interna.

4.

O concurso promovido pela ANPC encontra-se concluído e apenas a aguardar o visto do Tribunal de Contas para se iniciar a distribuição dos equipamentos.